

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

## ESTADO DO PARANÁ



**UMUARAMA**  
PREFEITURA DA CIDADE

### DECRETO Nº 047/2018

Libera a cláusula de reversão e a finalidade de imóvel doado pelo Município de Umuarama, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1.343 e 1.344, de 1989, que autorizaram a doação de imóveis à empresa COMÉRCIO DE ALIMENTOS JOÃO PADILHA LTDA, e, atualmente denominada PADILHA ADMINISTRADORA DE BENS E SERVIÇOS LTDA;

**CONSIDERANDO** a Comunicação Interna nº 419/2018, expedida pela Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município;

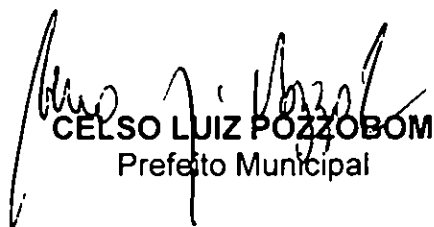
**CONSIDERANDO** o parecer favorável exarado pela Secretaria de Indústria e Comércio e Turismo.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica liberada a cláusula de reversão e a finalidade, dos imóveis constituídos pelos Lotes n.ºs 1-Remanescente e 1-A, subdivisão dos lotes nº 6-B16, 6-B15-Remanescente e 6-B15-D, da Gleba 14 Figueira – Núcleo Cruzeiro, neste Município, com área total de, respectivamente, 700 m<sup>2</sup> (setecentos metros quadrados) e 688,30 m<sup>2</sup> (seiscentos e oitenta e oito vírgula trinta metros quadrados), conforme autorização emanada das Leis Municipais nº 1.343 e 1.344 de 1989.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 28 de fevereiro de 2018.

  
**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
Prefeito Municipal

  
**VICENTE AFONSO GASPARINI**  
Secretário Municipal de Administração

**Alterado Conforme**  
Decreto N.º 85 / 18  
*Jamoni Dias*  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

**PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO**  
DE 02 / Março / 2018  
DE N.º 11.203  
UMUARAMA 02 / 03 / 2018  
*Stephanie*  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS